PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 16/04/14
À 26/04/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.074/2014

SANCIONADO
16/04/14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de **convênio** com a União, com valor global até o montante de **R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 1069		**CV. 173/DEPCN/2013-AQUIS. DE MÁQUIN. E EQUIP. AGRÍCOLAS.**	
4.4.90.52	FICHA: **355**	Aquisição de Material Permanente	R$ 153.600,00.
		Total Crédito	**R$ 153.600,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 153.600,00 (Cento e Cinquenta e Três mil e Seiscentos Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 173/DEPCN/2013-AQUIS. DE MÁQUIN. E EQUIP. AGRÍCOLAS,** do Ministério da Defesa e Departamento do Programa Calha Norte-DEPCN.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 153.600,00** (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), que tem por Objeto custear as despesas com **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**, sendo que deste valor de **R$ 3.600,00** (Três mil e Seiscentos Reais), se trata da **Contrapartida** do convênio e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	
02.04.04.123.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO.	
02.04.04.123.0005. 1063		**CONT PART DE CONVÊNIOS - PCN.**	
4.4.90.52	FICHA: **345**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 3.600,00.
		Valor do Crédito	**R$ 3.600,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 16/04/14
A 16/04/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal